



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Quinta-feira • 9 de Agosto de 2018 • Ano IX • Nº 2610

Esta edição encontra-se no site: www.nazare.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Portaria GAB Nº 016/2018** - Concede progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB Nº 017/2018** - Concede progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB Nº 018/2018** - Concede progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB Nº 019/2018** - Concede progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB Nº 020/2018** - Concede gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional a integrantes do magistério público municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



PORTARIA GAB Nº 016/2018

Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 332/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprova as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível II, em virtude do curso de **Pedagogia-Licenciatura** o professor **Orlando Ferreira Ribeiro**, cadastro nº 155, integrante do Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré –Ba, em 08 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



PORTARIA GAB Nº 017/2018

Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº127/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprova as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, em virtude do curso **de Pedagogia-Licenciatura e Pós-Graduação “Lato Sensu” em Psicopedagogia**, a professora **Eliene Andrade Tavares Santos**, cadastro nº1585, integrante do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré –Ba, em 09 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



PORTARIA GAB Nº 018/2018

Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 437/2018, iniciado requerimento do interessado, que comprova as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível II, em virtude do curso de **Pós-Graduação “Lato Sensu” e a certificação de Especialização Em Alfabetização e Letramento** a professora **Edna Santos Sousa dos Santos**, cadastro nº1586, integrante do Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré –Ba, em 09 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



PORTARIA GAB Nº 019/2018

Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 56/2018, iniciado requerimento do interessado, que comprova as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, em virtude do curso de **Pós-Graduação “Lato Sensu” e a certificação de Especialização em Alfabetização e Letramento** a professora **Marly Mota de Oliveira dos Santos**, cadastro nº435, integrante do Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré –Ba, em 09 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



PORTARIA GAB Nº 020/2018

Concede Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional a integrantes do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 026/2014, que regulamentou a concessão da gratificação de estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional aos integrantes do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 2694/2015, iniciado a requerimento do interessado, que comprova as condições de habilitação em nível compatível para a concessão da gratificação na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, referente ao curso de **Licenciatura Plena em Matemática** a Servidora **Roquelina da Silva Alves**, cadastro nº 169, integrante do Magistério Público Municipal, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do percentual estabelecido no art.1º relativo à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré –Ba em 09 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal